



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.600 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, PARA O TRIÊNIO DE 1984/1986"

DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito do Município de Agudos, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou;  
E, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Agudos, para o triênio de 1984/1986, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos Ato<sup>s</sup> Complementares nºs. 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em R\$ 757.711.000,00 (Setecentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e onze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1984/1986, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1984	1985	1986	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	108.501.000	69.200.000	94.400.000	272.101.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	400.000	600.000	600.000	1.600.000
Transferências de Capital	169.010.000	158.000.000	168.200.000	495.210.000
<b>TOTAL</b>	<b>277.911.000</b>	<b>227.800.000</b>	<b>263.200.000</b>	<b>768.911.000</b>

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	1984	1985	1986	TOTAL
01 - Legislativa	4.000.000	-	-	4.000.000
03 - Administração e Planejamento	79.086.000	76.000.000	92.000.000	247.086.000
08 - Educação e Cultura	15.006.000	800.000	1.200.000	17.006.000
10 - Habitação e Urbanismo	101.962.000	124.000.000	148.000.000	373.962.000
13 - Saúde e Saneamento	30.327.000	27.000.000	22.000.000	79.327.000
15 - Assistência e Previdência	14.330.000	-	-	14.330.000
16 - Transporte	22.000.000	-	-	22.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>266.711.000</b>	<b>227.800.000</b>	<b>263.200.000</b>	<b>757.711.000</b>
Reserva de Contingência	11.200.000	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>277.911.000</b>	<b>227.800.000</b>	<b>263.200.000</b>	<b>757.711.000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.600 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

Artigo 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos Anexos desta Lei.

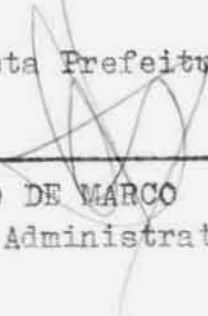
Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimados a preços de 1984, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de novembro de 1983

  
\_\_\_\_\_  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.600 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, PARA O TRIÊNIO DE 1984/1986"

DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO, Prefeito do Município de Agudos, -

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou;

E, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Agudos, para o triênio de 1984/1986, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em R\$ 757.711.000,00 (Setecentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e onze mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1984/1986, são assim distribuídos:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	1984	1985	1986	TOTAL
Superávit do Orçamento Corrente	108.501.000	69.200.000	94.400.000	272.101.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	400.000	600.000	600.000	1.600.000
Transferências de Capital	169.010.000	158.000.000	168.200.000	495.210.000
<b>TOTAL</b>	<b>277.911.000</b>	<b>227.800.000</b>	<b>263.200.000</b>	<b>768.911.000</b>

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	1984	1985	1986	TOTAL
01 - Legislativa	4.000.000	-	-	4.000.000
03 - Administração e Planejamento	79.086.000	76.000.000	92.000.000	247.086.000
08 - Educação e Cultura	15.006.000	800.000	1.200.000	17.006.000
10 - Habitação e Urbanismo	101.962.000	124.000.000	148.000.000	373.962.000
13 - Saúde e Saneamento	30.327.000	27.000.000	22.000.000	79.327.000
15 - Assistência e Previdência	14.330.000	-	-	14.330.000
16 - Transporte	22.000.000	-	-	22.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>266.711.000</b>	<b>227.800.000</b>	<b>263.200.000</b>	<b>757.711.000</b>
Reserva de Contingência	11.200.000	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>277.911.000</b>	<b>227.800.000</b>	<b>263.200.000</b>	<b>757.711.000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.600 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

Artigo 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimados a preços de 1984, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

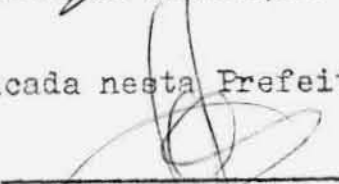
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de novembro de 1983

  
\_\_\_\_\_  
DR RUBENS APARECIDO BENAZIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo